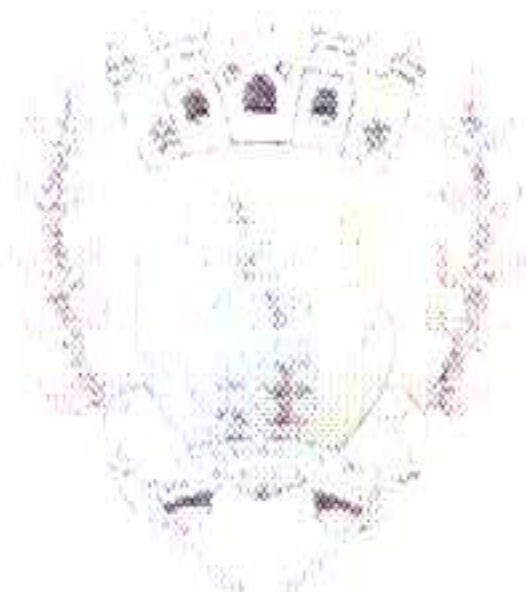




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 077/GAB/PMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO., 18 de abril de 2023.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

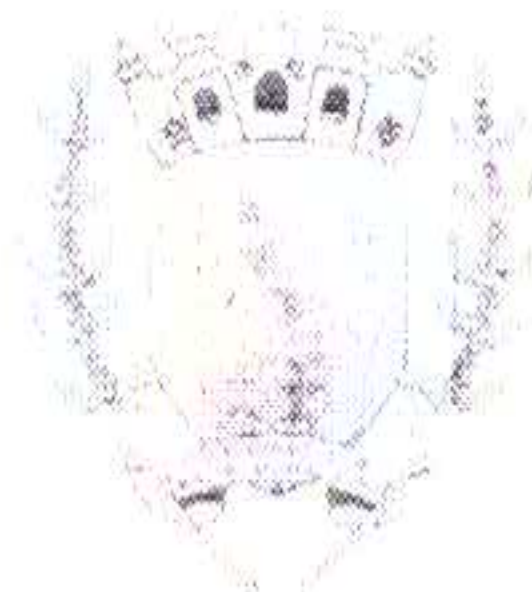
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que: **“CRIA CARGO TEMPORÁRIO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA, AUTORIZA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebido em
19.04.2023
[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 18 de abril de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 034 /PMMA/2023

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, encaminho Projeto de Lei que: **“CRIA CARGO TEMPORÁRIO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA, AUTORIZA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Nos últimos anos houve substancial crescimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e com Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade - TDAH nas escolas, e que também nos últimos meses com a crescente onda de ataques às escolas no Brasil emergiu a necessidade da demanda do profissional de Fonoaudiologia.

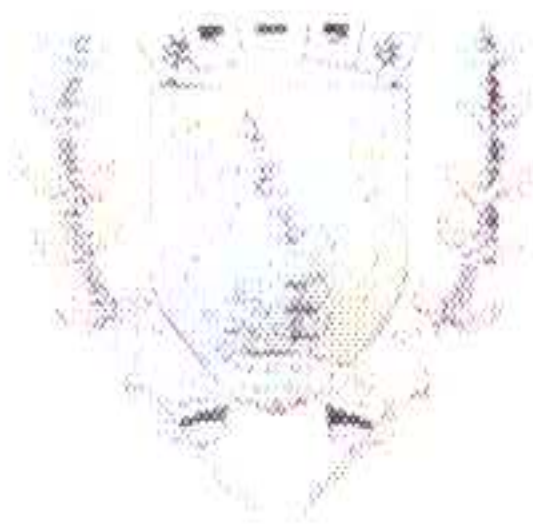
O Fonoaudiólogo tem a competência significativa para oferecer à educação, fazendo como parte integrante da equipe multidisciplinar pedagógica, agregando conhecimento sobre a comunicação humana. As suas atribuições são voltadas para os aprimoramentos das habilidades de linguagem oral e escrita, e que contribui para o desenvolvimento do processo educativo de aprendizagem.

Inexiste profissional fonoaudiólogo no quadro ou em espera de concurso público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N.º 34 PMMA/2023.

“CRIA CARGO TEMPORÁRIO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINISTRO ANDREAZZA, AUTORIZA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberta vaga e cria cargo temporário para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

ITEM	VAGAS	CARGO
I	01	Fonoaudiólogo

Art. 2º. Fica estabelecida no Anexo I desta Lei a atribuição, jornada laboral, remuneração e requisito mínimo para assumir o cargo.

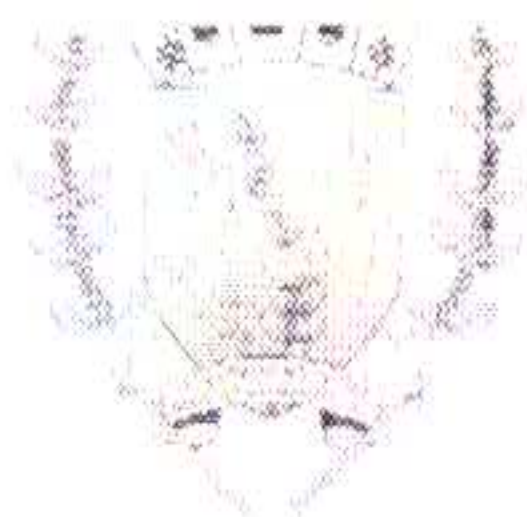
Art. 3º. A contratação do referido profissional está fundamentada no art. 37, II e IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º. A investidura do cargo se dará por livre nomeação do Chefe do Executivo, sempre motivada por falta de servidor efetivo para exercício do cargo.

Parágrafo único. Só poderá ser contratado o servidor para atender a Secretaria Municipal de Educação em regime temporário desde que inexistam aprovados em teste seletivo/concurso público na lista de espera para o respectivo cargo.

Art. 5º. Por tratar esta Lei de caso de contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público a Administração deverá providenciar a realização de processo seletivo público/concurso público no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias, desde que justificadamente.

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484

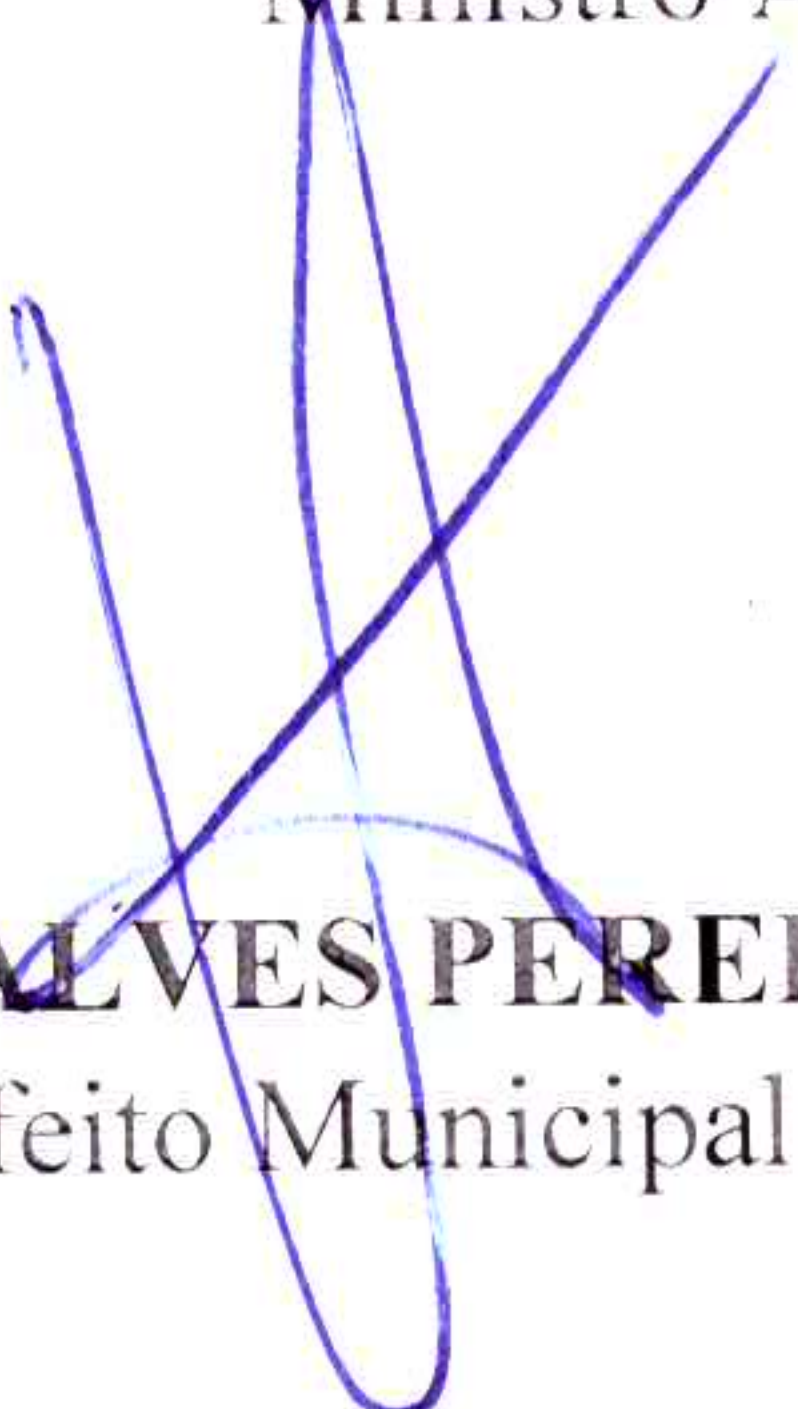


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

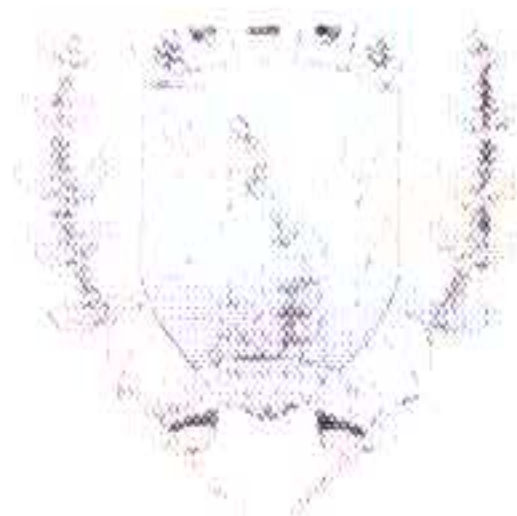
Art. 6º. A despesa custeada pelo orçamento da Secretaria Municipal de Educação e no que couber no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art.7º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de abril de 2023.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ANEXO I

ITEM	CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
I	Fonoaudiólogo	01	-Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; -Avaliar da comunicação oral e escrita, voz e audição; -Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; -Exercer atribuições estabelecidas na Resolução CFFa Nº 605, de 17 de março de 2021.	40h	R\$ 2.756,00	Nível Superior em Fonoaudiologia